



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026PMSS**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

Data da Homologação: 17/04/2026.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**NONATO LIMA**”, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “**Arraiá do Licuri - Ano 2026**”, neste Município de Souto Soares/BA.

PROPONENTE: NL ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço na Av. Desembargador Moreira, nº 2020, Sala 410, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza - CE, CEP: 60170-002.

DECRETO/GP Nº 025/2025, 06 de Janeiro de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

José Fábio Vieira de Souza
1º Membro da equipe de apoio

Maria de Fátima Teixeira de Souza
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Cultura e Turismo
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 98313-2404
Servidor responsável pela Demanda	Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
2.1 TIPO DO ITEM
(x) SERVIÇO () MATERIAL
2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)
Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "NONATO LIMA", em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2026", neste Município de Souto Soares/BA.
2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO
Os festejos juninos representam uma das mais importantes manifestações culturais do Nordeste brasileiro, constituindo patrimônio cultural imaterial marcado pela valorização das tradições populares, da música regional, da dança, da culinária típica e da integração social. Nesse contexto, o "Arraiá do Licuri" consolidou-se como evento tradicional no calendário cultural do município, atraindo moradores, visitantes e turistas, fomentando a economia local e fortalecendo a identidade cultural da região. Ressalta-se que a edição 2026 do "Arraiá do Licuri" acontecerá nos dias 19 a 21 de junho traz como tema "Gonzagão", em homenagem ao eterno Luiz Gonzaga, reconhecido nacionalmente como o "Rei do Baião" e um dos maiores representantes da cultura popular nordestina. A homenagem busca valorizar e preservar o legado musical de Luiz Gonzaga, cuja obra difundiu nacionalmente os ritmos nordestinos, especialmente o baião, o xote e o forró, tornando-se símbolo da identidade cultural do Nordeste brasileiro.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

A contratação do artista Nonato Lima justifica-se pela relevância de sua trajetória artística no cenário da música nordestina, especialmente no gênero do forró instrumental e da música regional. Reconhecido nacionalmente por sua habilidade como sanfoneiro e produtor musical, o artista possui vasta experiência em apresentações culturais e festividades juninas, sendo amplamente aceito pelo público e pela crítica especializada, o que contribui significativamente para o fortalecimento da programação cultural do evento.

Além da valorização cultural, a realização do show artístico proporciona impactos positivos na economia local, estimulando setores como comércio, alimentação, hospedagem, transporte e serviços diversos, gerando movimentação econômica e oportunidades temporárias de renda para a população durante o período festivo.

A escolha do artista e a inviabilidade de competição decorrem do fato de que a apresentação artística é uma atividade de natureza singular, ligada diretamente à pessoa do artista, que detém exclusividade sobre a sua própria performance. Conforme documentação apresentada, a proposta da contratação pretendida, deverá ser formalizada por intermédio de empresa detentora da exclusividade de sua representação legal em território nacional, a qual visa atender aos requisitos técnicos exigidos para a realização do evento, proporcionando à população de Souto Soares/BA uma experiência cultural rica e de qualidade, fomentando ainda o turismo, o comércio local e o fortalecimento das tradições juninas.

A contratação também atende ao interesse público ao promover acesso gratuito da população a atividades culturais e de lazer, incentivando a preservação das tradições juninas e garantindo a continuidade de manifestações culturais que integram a identidade histórica e social do município.

Portanto, verifica-se que a contratação pretendida é necessária e adequada para atender às demandas da programação oficial dos festejos juninos “Arraiá do Licuri – Ano 2026”, contribuindo para o sucesso do evento, valorização da cultura nordestina e promoção do desenvolvimento cultural, social e econômico do Município de Souto Soares.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “NONATO LIMA”, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2026”, neste Município de Souto Soares/BA.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Está prevista a realização do show artístico às 16:30h do dia 21 de junho de 2026.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Para o evento referenciado acima, terão contratações referentes à parte estrutural, logística e organizacional do evento, de modo a garantir o bom desenvolvimento da programação dos Festejos Juninos “Arraiá do Lucuri” - Ano 2026, promovendo a difusão cultural deste Município.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A presente contratação, embora ainda não esteja incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), que devidamente inserida após a autorização da autoridade competente, está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

Ressalta-se que o PCA possui caráter facultativo e não obrigatório, conforme estabelecido no artigo 12, inciso VII, e no artigo 18, caput e §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ainda assim, este Município está adotando as providências necessárias para a elaboração e formalização do referido Plano, como instrumento de planejamento que contribui para a melhoria da gestão das contratações públicas. Dessa forma, a presente contratação está embasada em planejamento sólido e será encaminhada para inclusão no PCA, após a autorização da autoridade competente, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis. A presente demanda decorre de uma necessidade real e atual da Administração, identificada a partir do planejamento interno realizado de forma coordenada entre as unidades demandantes, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

Fiscal da Secretaria: Walson Gilian Medeiros de Souza – Matrícula nº 4144

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Considerando a relevância da presente necessidade administrativa, solicitamos a autorização de Vossa Senhoria para prosseguimento do processo administrativo.

Souto Soares, em 17 de abril de 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Souto Soares, em 17 de abril de 2026.

Luciano Macena de Oliveira
Matrícula nº 318
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANÁLISE DE RISCOS (AR)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os festejos juninos representam uma das mais relevantes manifestações culturais do Nordeste brasileiro, possuindo grande importância social, histórica, cultural e econômica. Nesse contexto, o “Arraiá do Licuri”, realizado no Município de Souto Soares, consolidou-se como tradicional evento cultural, promovendo a valorização da identidade nordestina, incentivo ao turismo e fortalecimento da economia local. A realização do evento impulsiona significativamente diversos setores econômicos do Município, especialmente comércio, hospedagem, alimentação, transporte, ambulantes e prestação de serviços, ampliando a circulação de renda e gerando oportunidades de trabalho temporário durante o período festivo.

A edição 2026, que acontecerá entre os dias 19 e 21 de junho, terá como tema “Gonzagão”, em homenagem ao saudoso Luiz Gonzaga, ícone da cultura popular nordestina e responsável pela difusão nacional do baião, xote e forró. Dessa forma, a contratação de atrações artísticas mostra-se necessária para garantir a preservação das tradições juninas, fortalecer a programação cultural do evento, atrair público e visitantes e proporcionar à população manifestações artísticas alinhadas à temática proposta.

A Administração entende que estão presentes os requisitos legais e técnicos que autorizam a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Risco (AR), nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com os dispositivos legais municipais aplicáveis. A contratação apresenta características específicas, com previsibilidade de resultados e ausência de fatores que exijam avaliação aprofundada de riscos ou alternativas, permitindo a racionalização das etapas de planejamento. Por isso, justifica-se a simplificação do processo, assegurando celeridade, eficiência e segurança jurídica na implementação das medidas necessárias para a realização do evento, garantindo atendimento ao interesse público e à promoção do desenvolvimento cultural, social e econômico do município.

2. OBJETO E QUANTITATIVO ESTIMADO:

Define-se que o objeto se refere a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “NONATO LIMA”, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2026”, evento promovido pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, conforme justificativa acima. Segue planilha abaixo com as especificações necessárias:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do objeto
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “NONATO LIMA”, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2026”, neste Município de Souto Soares/BA.

3. REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

3.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

01 3.1.1. A realização do objeto ocorrerá conforme a seguinte organização:

3.1.1.1. Início da prestação dos serviços: dia 21 de junho de 2026.

3.1.1.3. Local e horário: A apresentação deverá ser executada em praça pública na sede do Município de Souto Soares/BA, com previsão estimada para início do show às 16:30h, tendo duração de 01h30min, ininterruptos.

Souto Soares, em 17 de abril de 2026.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ref: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“NONATO LIMA”**, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **“Arraiá do Licuri - Ano 2026”**, neste Município de Souto Soares/BA.

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela empresa: **NL ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço na Av. Desembargador Moreira, nº 2020, Sala 410, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza - CE, CEP: 60170-002, representante exclusivo do artista **“NONATO LIMA”**, entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 17 de abril de 2026.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Fortaleza/Ce, 12 de março de 2025.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

Segue abaixo a proposta de cachê, para realização de 01 (uma) apresentação artística de "NONATO LIMA", para o evento com data especificada abaixo, para a show em Praça Pública, em alusão a "AOS FESTEJOS JUNINOS DO ARRAIÁ DO LICURI 2026" conforme planilha abaixo:

Item	Especificações dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01 (um) show da atração do Artista "NONATO LIMA"	21 de junho de 2026	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Razão Social: NL ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 26.042.240/0001-42

Cidade da Apresentação: SOUTO SOARES - BA

Evento: "FESTEJOS JUNINOS DO ARRAIÁ DO LICURI 2026"

Local do Show: Praça Pública - Horário da Apresentação: a combinar – 2:00HS de Show.

Valor da Proposta (cachê) R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Forma de Pagamento: total do cachê até a data do evento.

Todo e qualquer pagamento relacionado ao artista "NONATO LIMA" será depositado na conta citada abaixo:

Banco NU PAGAMENTOS – Agência: 0001 – Conta Corrente: 21087908-3 e ou PIX

CNPJ N° 26042240000142 – NL ENTRETENIMENTO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR
1	CACHÊ ARTÍSTICO	SERVIÇO	01	46.500,00
2	Translado do artista e banda da cidade de origem para o local do evento.	SERVIÇO	01	26.000,00
3	Hospedagem do artista e banda durante deslocamento	SERVIÇO	01	3.000,00
4	Alimentação do artista e banda durante deslocamento	SERVIÇO	01	2.000,00
5	Transporte dos equipamentos/ estruturas do artista e banda no local do evento.	SERVIÇO	01	1.500,00
6	Serviço de carregadores para equipamentos e estruturas do artista e banda	SERVIÇO	01	1.000,00
TOTAL				80.000,00

Validade da Proposta: 90 dias

RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO:04098313367
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO:04098313367
Dados: 2026.03.12 15:36:57 -03'00'

NL ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 26.042.240/0001-42



DECLARAÇÃO DE MENOR

NL ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº 26.042.240/0001-42**, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 140, 12º andar, Bloco 03, Apto 2101, Bairro: Parque Iracema, Fortaleza-CE, Cep: 60.842-160, neste ato representada pelo Sócio/Administrador Sr. **RAIMUNDO NONATO LIMA**, brasileiro, casado, artista/empresário, inscrito no CPF nº 040.983.133-67 e RG nº 2003010259347 SSP/CE, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza/CE, 12 de março de 2026.

RAIMUNDO
NONATO DE LIMA
NETO:04098313367

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DE LIMA
NETO:04098313367
Dados: 2026.03.12 15:37:24 -03'00'

NL ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 26.042.240/0001-42

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.042.240/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2016
NOME EMPRESARIAL NL ENTRETENIMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACORDEON MUSIC		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR MOREIRA	NÚMERO 2020	COMPLEMENTO SALA 410
CEP 60.170-002	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NONATOLIMAACORDEON@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 8752-1343
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2025 às 20:04:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2026/145961

CPF/CNPJ: 26.042.240/0001-42

Nome ou Razão Social: NL ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço: AV DES MOREIRA 2020 SALA 410 ALDEOTA CEP 60170-002

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 11 de Março de 2026 (10:28:33)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 09/06/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NL ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 26.042.240/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:50 do dia 11/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2026.

Código de controle da certidão: **FB91.DEA2.D4A2.5479**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202603372402

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065412273
CNPJ / CPF: 26042240000142
RAZÃO SOCIAL: 26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/03/2026 ÀS 10:07:51
VÁLIDA ATÉ 09/05/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.042.240/0001-42
Razão Social: NL ENTRETENIMENTO LTDA
Endereço: AV DESEMBARGADOR MOREIRA 2020 SALA 410 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60170-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2026 a 30/04/2026

Certificação Número: 2026040119284927901009

Informação obtida em 01/04/2026 10:27:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FORO FEDERAL DO
TRIBUNAL DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NL ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.042.240/0001-42

Certidão nº: 13877732/2026

Expedição: 04/03/2026, às 15:12:22

Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NL ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.042.240/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 214	
Data e Hora da Emissão		16/07/2025 10:47:48	Competência	07/2025	Código de Verificação	214059078	
Número do RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação	IRAMAIA - BA	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		NL ENTRETENIMENTO LTDA					
Nome Fantasia		ACORDEON MUSIC					
CPF/CNPJ	26.042.240/0001-42	Insc Municipal	0463418-7	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		AV DES MOREIRA,2020 - ALDEOTA CEP:60.170-002					
Complemento		SALA 410	Telefone		E-mail	nonatolimaacordeon@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		SECRETARIA DE TURISMO SETUR					
CPF/CNPJ	08.579.242/0001-93	Inscrição Municipal		Município	SALVADOR - BA		
Endereço e CEP		AV TANCREDO NEVES, 776 - PITUBA CEP: 41.820-020					
Complemento			Telefone	(85)3208-1545	E-mail	fiscal@smsmart.com.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Contratação de show artístico com o artista "NONATO LIMA", em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos "sao joao de Iramaia/BA, n - Ano 2025", para o evento do dia 23 de junho de 2025, Valor: R\$ 80.000,00 Dados bancários: NUBANK PJ AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 21087908-3 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO PIX CNPJ 26042240000142							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra			Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
							CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		80.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		80.000,00
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		80.000,00
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		3,30
(-) ISS Retido		2.640,00	1 - Sim		ISS a reter		(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$		77.360,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00
			2 - Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.					

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 186	
Data e Hora da Emissão		21/01/2025 14:33:38		Competência	01/2025	Código de Verificação	968421568
Número do RPS				No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		NL ENTRETENIMENTO LTDA					
Nome Fantasia		ACORDEON MUSIC					
CPF/CNPJ		26.042.240/0001-42		Insc Municipal	0463418-7	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP		AV DES MOREIRA,2020 - ALDEOTA CEP:60.170-002					
Complemento		SALA 410		Telefone		E-mail	nonatolimaacordeon@hotmail.com
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		LAN PRODUÇÕES LTDA					
CPF/CNPJ		19.425.679/0001-99		Inscrição Municipal	0.570.253-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP		AV COMODORO ESTACIO BRIGIDO, 2020 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP: 60.813-670					
Complemento			Telefone	(85)9961-99590	E-mail	claudiolan1984@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Referente ao show de Nonato Lima e banda, no pré réveillon do Marina Park Hotel no dia 27/12/2024.							
Valor: 100,000,00							
NUBANK PJ							
AGÊNCIA: 0001							
CONTA CORRENTE: 21087908-3							
RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO							
PIX CNPJ 26042240000142							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÔPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		100.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	
(-) ISS Retido		2.550,00		1 - Sim		ISS a reter	
(-) ISS Retido		2.550,00		1 - Sim		(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		97.450,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	
				2 - Não		2.550,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.					

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 187	
Data e Hora da Emissão	21/01/2025 14:49:53	Competência	01/2025	Código de Verificação	193254605	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	LIMOEIRO DO NORTE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		NL ENTRETENIMENTO LTDA				
Nome Fantasia		ACORDEON MUSIC				
CPF/CNPJ	26.042.240/0001-42	Insc Municipal	0463418-7	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV DES MOREIRA,2020 - ALDEOTA CEP:60.170-002				
Complemento	SALA 410	Telefone		E-mail	nonatolimaacordeon@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		Edinaldo B ldefonso				
CPF/CNPJ	07.357.047/0001-56	Inscrição Municipal		Município	GRANJA - CE	
Endereço e CEP		Rua 02 de Novembro, 747 - Centro CEP: 62.430-000				
Complemento		Telefone	(88)3624-1558	E-mail	nonatolimaacordeon@hotmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Referente ao show de Nonato Lima e banda, no Festival de Sanfoneiros de Limoeiro do Norte - Ce, no dia 26/08/2024. Valor: 80.000,00 NUBANK PJ AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 21087908-3 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO PIX CNPJ 26042240000142						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	80.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	80.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	80.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Aliquota %	2,60	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	80.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00	
		2 - Não				
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "1" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.				



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que NL ENTRETENIMENTO LTDA, empresa estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado Ceará, situada a Rua Evaristo da Veiga, n/ 140, 12º andar, Bloco 03, Apto 2101, Bairro Parque Iracema, Fortaleza-CE, CEP: 60.842-160, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, prestou serviços compatíveis com o objeto da Inexibilidade 0107.01.2025.IN da Secretaria de Cultura do Município de Trairi-CE.

Registramos que a empresa prestou os serviços: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO MUSICAL "NONATO LIMA", AO VIVO EM EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 19 DO MÊS DE JULHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS NO IV CHITÃO "SOU LOUCO POR TI", COM DURAÇÃO DE 2:00 HRS (DUAS HORAS), NO MUNICÍPIO DE TRAIRI, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.**

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa/artista cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trairi-CE, 28 de Janeiro de 2026

Ízabele Ramile Sales Lucas
IZABELE RAMILE SALES LUCAS

044.905.233-86



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que NL ENTRETENIMENTO LTDA, empresa estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado Ceará, situada a Rua Evaristo da Veiga, n/ 140, 12° andar, Bloco 03, Apto 2101, Bairro Parque Iracema, Fortaleza-CE, CEP: 60.842-160, inscrita no CNPJ sob n° 26.042.240/0001-42, prestou serviços compatíveis com o objeto da Inexibilidade 0107.01.2025.IN da Secretaria de Cultura do Município de Trairi-CE.

Registramos que a empresa prestou os serviços: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO MUSICAL "NONATO LIMA", AO VIVO EM EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 19 DO MÊS DE JULHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS NO IV CHITÃO "SOU LOUCO POR TI", COM DURAÇÃO DE 2:00 HRS (DUAS HORAS), NO MUNICÍPIO DE TRAIRI, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.**

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa/artista cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trairi-CE, 28 de Janeiro de 2026


IZABELE RAMILE SALES LUCAS

044.905.233-86



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: NL ENTRETENIMENTO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2400159190

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

28 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202875376 em 04/06/2024 da Empresa NL ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 26042240000142 e protocolo 240915313 - 03/06/2024. Autenticação: 9FC194BDA716A5FA4E3FDA8EF3DA67EC1B025F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/091.531-3 e o código de segurança PNNT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


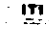


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/091.531-3	CEP2400159190	28/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.983.133-67	RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO
CNPJ: 26.042.240/0001-42**

RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO, brasileiro, maior, músico, casado sob o regime parcial de bens, natural da cidade de Quixadá-CE, nascido em 08/12/1990, portador da cédula de identidade n.º 2003010259347 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n.º 040.983.133-67, residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga n.º 140 Apto 1201 Bloco 3, bairro Parque Iracema, CEP 60.824-160, em Fortaleza-CE, titular da empresa individual **26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO** com sede na Rua Evaristo da Veiga n.º 140 Apto 1201 Bloco 3 Andar 12, bairro Parque Iracema, CEP 60.824-160, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.042.240/0001-42, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE n.º 2380253974-1, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial de: **NL ENTRETENIMENTO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, tendo como expressão de fantasia para o estabelecimento **ACORDEON MUSIC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo deste Empresário Individual, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social as seguintes atividades:

9001-9/02 - Produção musical

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade passa a ter sua sede social na Av. Desembargador Moreira n.º 2020 Sala 410, bairro Aldeota, CEP 60.170-002, em Fortaleza-CE.

CLÁUSULA QUINTA - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo de Sociedade Limitada”.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NL ENTRETENIMENTO LTDA**

RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO, brasileiro, maior, músico, casado sob o regime parcial de bens, natural da cidade de Quixadá-CE, nascido em 08/12/1990, portador da cédula de identidade n.º 2003010259347 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n.º 040.983.133-67, residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga n.º 140 Apto 1201 Bloco 3, bairro Parque Iracema, CEP 60.824-160, em Fortaleza-CE, único sócio componente da sociedade limitada **NL ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede na Av. Desembargador Moreira n.º 2020 Sala 410, bairro Aldeota, CEP 60.170-002, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.042.240/0001-42, resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal **NL ENTRETENIMENTO LTDA**, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal é regida por este instrumento de constituição e considerando o disposto no parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, além da Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, tendo como sede a Av. Desembargador Moreira n.º 2020 Sala 410, bairro Aldeota, CEP 60.170-002, em Fortaleza-CE.

Parágrafo Primeiro – A sociedade limitada unipessoal pode, a qualquer tempo e ao arbítrio exclusivo de seu titular, abrir, manter ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo.

Parágrafo Segundo: A sociedade tem como nome de fantasia: **ACORDEON MUSIC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social as seguintes atividades:

9001-9/02 - Produção musical

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura

Parágrafo Único - O objeto social pode a qualquer tempo e ao arbítrio exclusivo de seu sócio, ser ampliado, restringido e/ou alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 26 de agosto de 2016 e tem prazo de duração por tempo indeterminado (art. 997, II, do Código Civil).

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Sócio Único	Perc (%)	Quotas	Valor (R\$)
RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO	100%	10.000	10.000,00
Total	100%	10.000	10.000,00

Parágrafo Único – O capital social pode ser aumentado em moeda corrente do país, em bens imóveis, ou, ainda, pela conversão de reservas mediante a simples deliberação do titular.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular limita-se ao capital social integralizado, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida pelo sócio único **RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, sem necessidade de prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - Os poderes enumerados no caput desta Cláusula são exemplificativos, mas não exaustivos.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - O sócio único administrador, terá direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo

possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA – O sócio administrador **RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO** declara, sob pena de cominações legais, que não se encontra impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio único da empresa declara que não participar de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito, como competente, o foro da cidade de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer questões resultantes da interpretação e execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim decidido, assina o presente instrumento, em via única para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza-CE, 28 de maio de 2024

RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202875376 em 04/06/2024 da Empresa NL ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 26042240000142 e protocolo 240915313 - 03/06/2024. Autenticação: 9FC194BDA716A5FA4E3FDA8EF3DA67EC1B025F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/091.531-3 e o código de segurança PNNT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

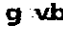



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/091.531-3	CEP2400159190	28/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.983.133-67	RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NL ENTRETENIMENTO LTDA, de CNPJ 26.042.240/0001-42 e protocolado sob o número 24/091.531-3 em 03/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202875376, em 04/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.983.133-67	RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.983.133-67	RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 04/06/2024, às 15:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/091.531-3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 04 de junho de 2024




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202875376 em 04/06/2024 da Empresa NL ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 26042240000142 e protocolo 240915313 - 03/06/2024. Autenticação: 9FC194BDA716A5FA4E3FDA8EF3DA67EC1B025F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/091.531-3 e o código de segurança PNNT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

 Nome Empresarial: NL ENTRETENIMENTO LTDA

 CNPJ: 26.042.240/0001-42

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, verificou-se **nada constar** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juízos de Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará** e inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021¹

Outras informações importantes

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 11 de abril de 2026 às 11:22:35.

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(1) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

(2) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:

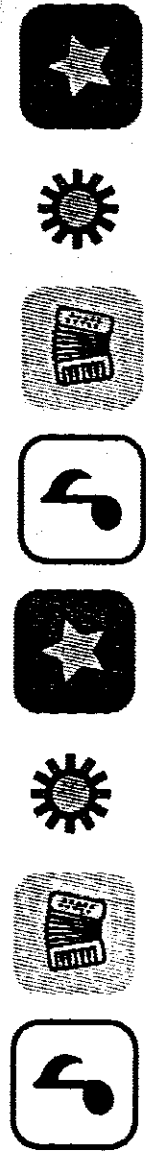


Código de autenticação: 137483620.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=137483620/



NONATO LIMA

O Sanfoneiro
das Estrelas



Uma história
que daria um livro.
**Ou melhor,
um baíta de um xote.**

Da infância em Fortaleza aos palcos do mundo:
Nonato Lima é referência nacional e internacional
na música instrumental e no forró.

Cantor, compositor e sanfoneiro cearense, Nonato Lima iniciou sua trajetória musical aos 7 anos de idade. Hoje, é um nome consolidado no Brasil e no mundo, reconhecido pela sua técnica e sensibilidade musical.

Sendo o único cearense a se apresentar em festivais renomados de jazz, como o de Paris ao lado de Richard Galliano, Nonato leva a cultura nordestina e a música brasileira para palcos internacionais, tendo passado por países como Áustria, Alemanha, Holanda, Hungria, Suíça e Itália.





TOQUE PARA
ASSISTIR NONATO
E VEVETA

Sabe o que Fagner, Dominguinhos e Ivete têm em comum? **Bom gosto na sanfona.**

Nonato Lima acumula participações marcantes ao lado de grandes nomes da música brasileira e internacional.

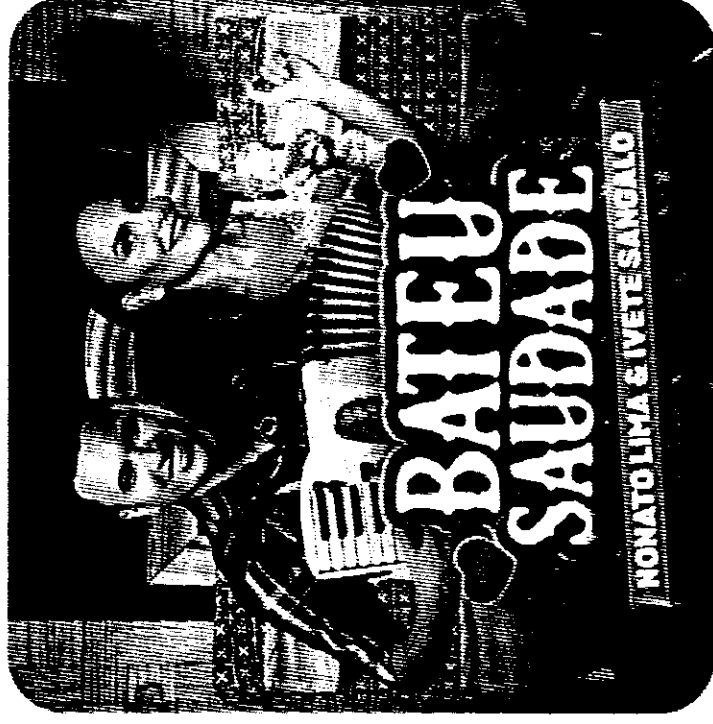
Ao longo de sua carreira, dividiu o palco com ícones como **Fagner, Dominguinhos, Richard Galliano, Yamandu Costa e Hamilton de Holanda**. Em 2023, integrou a banda de Ivete Sangalo nas tradicionais festas juninas e se apresentou no Ango Jazz Festival, em Angola.

Seu 2023 terminou em grande estilo, tocando no Réveillon de Fortaleza, um dos maiores eventos de virada de ano do Brasil.



Além de músico,
um grande compositor.
É ou não é, Veveta?

A Veveta ouviu, se apaixonou e, claro, não perdeu tempo: gravou o que é o **hit do São João 2025**. Escute também e se encante com "Bateu Saudade", composição de Nonato Lima na voz do próprio autor em parceria ninguém menos do que Ivete Sangalo. Aumente o som!



★
TOQUE PARA
OUVIR



NONATO
ACORDEÃO
CEARENSE

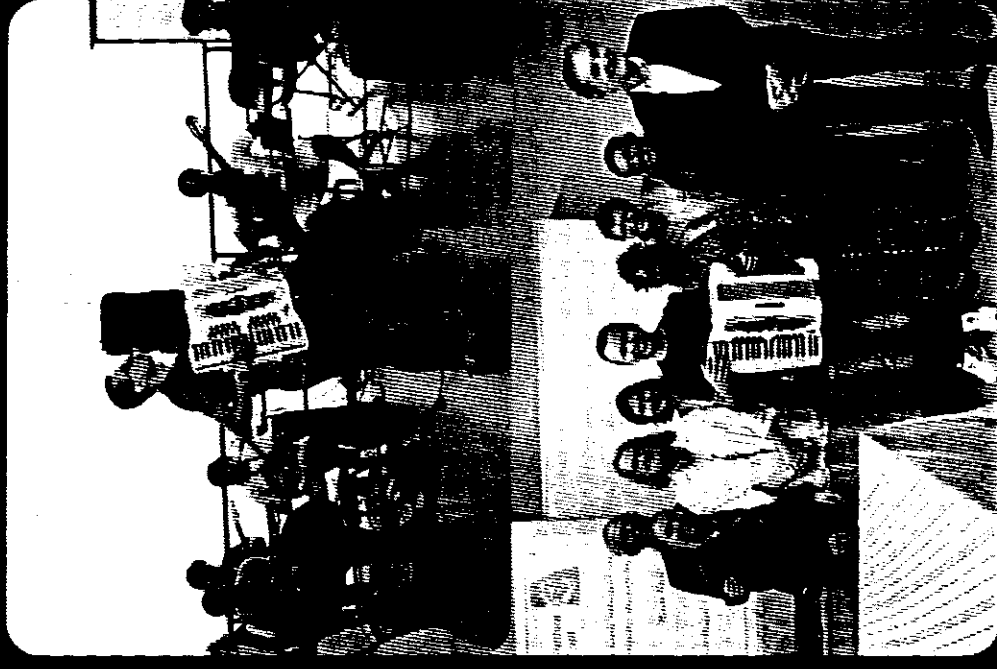
Está nos principais
palcos do mundo.
**Do Castelo à Copa do
mundo de acordeon..**

Nonato é o primeiro sanfoneiro cearense a se apresentar e fazer parte da banca de júri da Copa do mundo de acordeon, que fica na Itália. Além de ser o sanfoneiro cearense mais premiado em competições a nível nacional e internacional.

A sanfona, para ele, além de instrumento musical, é também instrumento de transformação.

Nonato Lima compartilha sua experiência em cursos, workshops, palestras e consultorias, formando novos músicos e promovendo a cultura da sanfona pelo Brasil e pelo mundo.

Além dos palcos, Nonato Lima se dedica a formar novos talentos e a espalhar o amor pela música através de cursos, oficinas e palestras. Já ministrou aulas em festivais importantes, como o Festival Ibiapaba, onde, junto com seus alunos, cria arranjos e repertórios em atividades práticas e intensas, resultando em apresentações emocionantes.





Por onde passa, Nonato chama atenção. Mesmo quando a sanfona está desligada.

Sua trajetória e contribuição para a música chamam atenção da imprensa e de instituições acadêmicas.

Ao longo de sua trajetória, Nonato Lima vem ampliando sua presença na mídia, participando de entrevistas e matérias que valorizam sua atuação como músico, sanfoneiro e educador. Sua arte já foi destaque em reportagens e programas no Brasil e no exterior, levando a música nordestina e a sonoridade da sanfona para novos públicos e culturas.

Além das aparições na mídia, Nonato também colabora com pesquisas acadêmicas, participando de TCCs e estudos sobre a sanfona e a música instrumental, reforçando sua importância artística, cultural e pedagógica.




A única hora em que
o Nonato tira as mãos
da sanfona: **para
agradecer à multidão
por tanto carinho.**

Com experiência em eventos de grande
escala e apresentações intimistas, Nonato
entrega performances inesquecíveis que
elevam o nível artístico de qualquer ocasião.



 **TOQUE PARA
ASSISTIR AO VÍDEO**

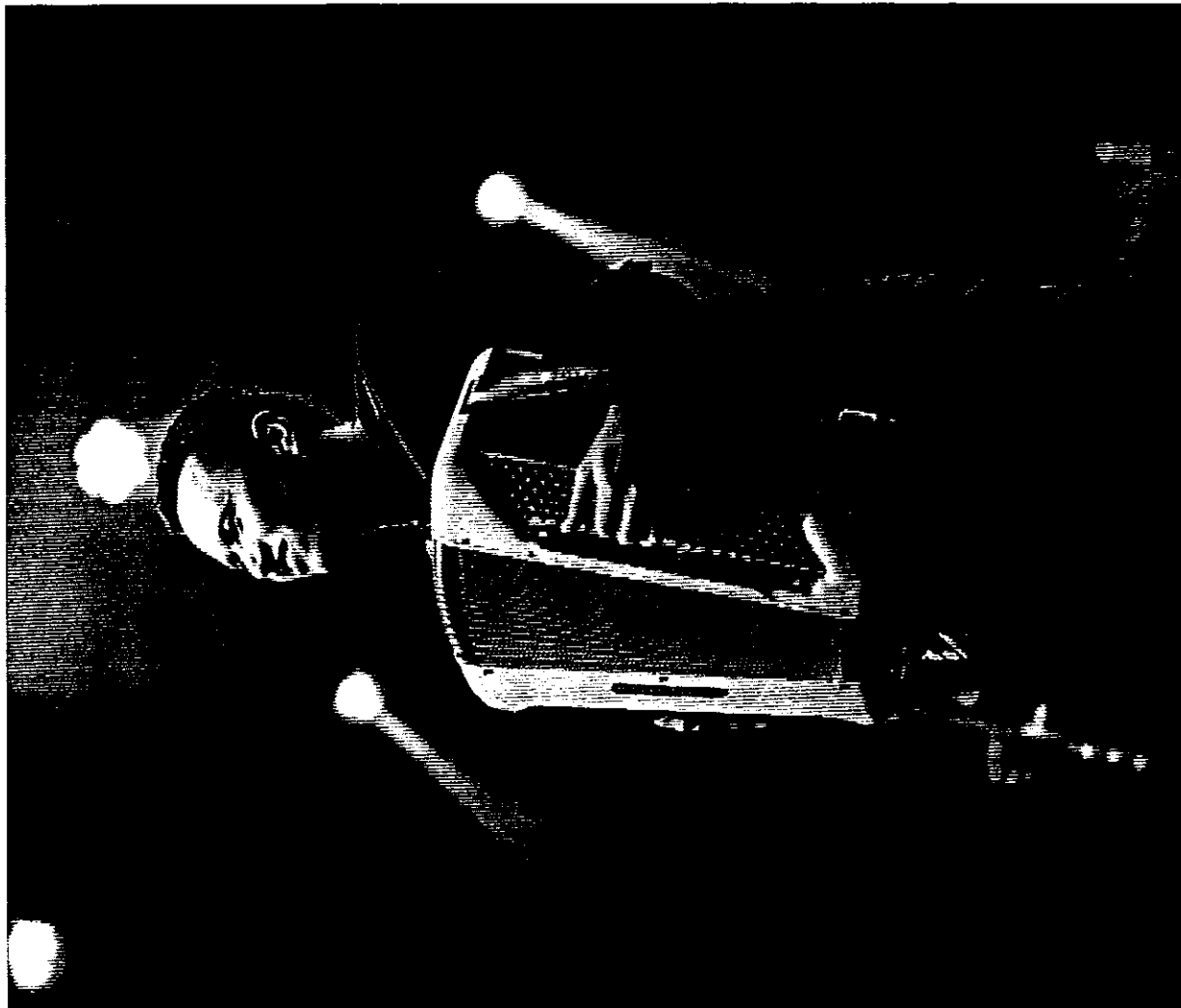


**Gonzagão, Fagner
e Dominginhos? Toca.
Forró das antigas? Toca.
Forró atual? Toca.
Música erudita? Toca.**

**O telefone dele
para marcar shows:**

ai é que toca mesmo.

Leve todo o talento do Sanfoneiro das Estrelas para o seu evento. Tenha o melhor da nossa música, seja popular, erudita ou MPB, ao som do instrumento que conquistou todo o Brasil, ou por que não dizer, todo o planeta.



NONATO LIMA

O Sanfoneiro
das Estrelas

    Nonato Lima

 +55 85 981401343



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste SOLICITAR para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “NONATO LIMA”, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2026”, neste Município de Souto Soares/BA, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Souto Soares/BA, 17 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste informar para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "NONATO LIMA", em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2026", neste Município de Souto Soares/BA, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais, que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500
Fonte: 1701

Souto Soares/BA, 17 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**NONATO LIMA**”, em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do “**Arraiá do Licuri - Ano 2026**”, neste Município de Souto Soares/BA, conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “ NONATO LIMA ”, em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do “ Arraiá do Licuri - Ano 2026 ”, neste Município de Souto Soares/BA.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

1.2 O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, Centro, na sede do Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

1.3 A duração do show é estimada em 01h:30min, ininterruptos, sendo que o horário previsto para início são às 16:30 horas, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, transporte, logísticas e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 O objeto da presente contratação possui natureza de serviço técnico especializado de produção musical e apresentação artística, caracterizando-se como atividade predominantemente intelectual e cultural, destinada à realização de espetáculo musical em evento público promovido pelo Município de Souto Soares.

2.2 Trata-se de serviço de natureza singular, vinculado à contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja execução depende diretamente da atuação específica do artista Nonato Lima e banda, tornando inviável a competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 A contratação possui ainda natureza cultural e artística, voltada à promoção, valorização e fortalecimento das tradições juninas e da cultura popular nordestina, especialmente em razão da realização dos festejos do “Arraiá do Licuri – Ano 2026”, evento integrante do calendário cultural do Município.

2.4 O serviço a ser contratado não se enquadra como atividade contínua, tratando-se de execução específica, eventual e previamente definida, vinculada à realização de apresentação artística em data determinada.

2.5 Por se tratar de um objeto de baixa complexidade/rotineiro, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

3. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

3.1 Os festejos juninos constituem uma das mais importantes manifestações culturais do Nordeste brasileiro, representando patrimônio imaterial de grande relevância social, histórica e econômica. No Município de Souto Soares, o “Arraiá do Licuri” consolidou-se como evento tradicional, reunindo moradores, visitantes e turistas da região, fortalecendo a identidade cultural nordestina e fomentando o desenvolvimento econômico local por meio da movimentação do comércio e diversos serviços.

3.2 Ressalta-se que a edição 2026 do “Arraiá do Licuri” acontecerá nos dias 19 a 21 de junho e traz como tema “Gonzagão”, em homenagem ao eterno Luiz Gonzaga, reconhecido nacionalmente como o “Rei do Baião” e um dos maiores representantes da cultura popular nordestina. A homenagem busca valorizar e preservar o legado musical de Luiz Gonzaga, cuja obra difundiu nacionalmente os ritmos nordestinos, especialmente o baião, o xote e o forró, tornando-se símbolo da identidade cultural do Nordeste brasileiro.

3.3 A contratação do artista Nonato Lima justifica-se pela relevância de sua trajetória artística no cenário da música nordestina, especialmente no gênero do forró instrumental e da música regional. Reconhecido nacionalmente por sua habilidade como sanfoneiro e produtor musical, o artista possui vasta experiência em apresentações culturais e festividades juninas, sendo amplamente aceito pelo público e pela crítica especializada, o que contribui significativamente para o fortalecimento da programação cultural do evento

3.4 Além do reconhecimento artístico, a contratação da referida atração possui relevante interesse público, considerando seu potencial de atratividade turística e capacidade de mobilização popular, fatores que contribuem diretamente para o fortalecimento do calendário cultural municipal e para a promoção da cultura local.

3.7 A escolha do artista e a inviabilidade de competição decorrem do fato de que a apresentação artística é uma atividade de natureza singular, ligada diretamente à pessoa do artista, que detém exclusividade sobre a sua própria performance. Conforme documentação apresentada, a proposta da contratação pretendida, deverá ser formalizada por intermédio de empresa detentora da exclusividade de sua representação legal em território nacional, sendo o próprio artista sócio proprietário da empresa, a qual visa atender aos requisitos técnicos exigidos para a realização do evento, proporcionando à população de Souto Soares/BA uma experiência cultural rica e de qualidade, fomentando ainda o turismo, o comércio local e o fortalecimento das tradições juninas.

3.8 Considerando o exposto, a contratação pleiteada demonstra-se plenamente justificada diante da necessidade de realização de evento cultural de grande porte, da valorização das tradições juninas, do incentivo à cultura popular nordestina e do fortalecimento da economia local, atendendo ao interesse público e aos objetivos culturais do Município de Souto Soares/BA.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA EXCLUSIVIDADE DA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

4.1 A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição, conforme preconiza a referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.2 A comprovação da exclusividade será realizada mediante apresentação de contrato social e documentos do sócio, em que o próprio artista é o representante proprietário da empresa, declaração emitida pelo artista ou outro documento hábil que demonstre a representação exclusiva da empresa contratada, conforme exigência prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 A exclusividade da representação artística reforça a inviabilidade de competição para a presente contratação, uma vez que somente a empresa representante exclusiva possui legitimidade para comercializar oficialmente a apresentação artística do cantor Nonato Lima.

4.4 Portanto, deverá ser caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, considerando a singularidade do objeto contratado, a notoriedade do artista e a representação exclusiva exercida pela empresa que o representa.

5. DA CONSAGRAÇÃO PELA MÍDIA E OPINIÃO PÚBLICA:

5.1 O artista Nonato Lima possui reconhecida consagração pela crítica especializada e ampla aceitação popular, destacando-se no cenário da música nordestina e do forró instrumental brasileiro. Conhecido nacionalmente como “O Sanfoneiro das Estrelas”, o artista consolidou sua carreira por meio de apresentações em grandes eventos culturais, festivais juninos e participações ao lado de importantes nomes da música brasileira, tornando-se referência na valorização da sanfona e da cultura nordestina.

5.2 A notoriedade do artista também é evidenciada por sua expressiva presença nas plataformas digitais e redes sociais, fatores que demonstram sua relevância perante o público e a forte repercussão de seu trabalho artístico. Em suas plataformas oficiais, Nonato Lima acumula milhares de seguidores e ouvintes, alcançando público diversificado em várias regiões do país. Em seu perfil oficial no Instagram (@nonatolima_oficial), o artista possui aproximadamente 92 mil seguidores, mantendo constante interação com o público e ampla divulgação de seus projetos musicais.

5.3 A trajetória artística de Nonato Lima ultrapassa as fronteiras nacionais, possuindo carreira internacional consolidada por meio de apresentações e participações em festivais na Europa, incluindo países como França, Alemanha, Itália, Áustria e Suíça. O artista também participou de importantes eventos internacionais de música instrumental, sendo reconhecido como um dos grandes representantes da sanfona brasileira no exterior.

5.4 Além disso, a repercussão de sua carreira na mídia especializada reforça sua notoriedade cultural, especialmente após trabalhos realizados em parceria com Ivete Sangalo, incluindo gravações musicais e participações em turnês de São João, fatos amplamente divulgados por veículos de comunicação regionais e nacionais.

5.5 Portanto, resta demonstrada a consagração do artista pela crítica especializada e pela opinião pública, requisito que evidencia sua relevância cultural e artística, justificando plenamente sua participação na programação oficial dos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri – Ano 2026”, promovidos pelo Município de Souto Soares.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção musical visando à realização de apresentação artística do cantor Nonato Lima e banda, durante os Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri – Ano 2026”, promovidos pelo Município de Souto Soares.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

6.2 A contratação contempla a execução completa do espetáculo musical, incluindo apresentação artística, equipe técnica, músicos, produção, logística, transporte, deslocamento, carregamento e descarregamento de equipamentos, bem como todas as despesas necessárias à plena realização do show, garantindo a adequada execução do evento cultural.

6.3 A solução visa atender à necessidade da Administração Pública de promover evento cultural de grande relevância para o Município, assegurando à população acesso gratuito a manifestações artísticas de reconhecida qualidade técnica e cultural, fortalecendo as tradições juninas e incentivando a valorização da cultura nordestina.

6.4 A escolha do artista demonstra compatibilidade com a temática do evento, especialmente em razão da homenagem ao Luiz Gonzaga, considerando que o repertório e a trajetória artística de Nonato Lima estão diretamente ligados à preservação e renovação da música regional nordestina, sobretudo do forró tradicional, xote e baião.

6.5 A solução proposta também contribui para o fortalecimento do calendário cultural do Município, promoção do turismo local, incentivo à economia regional e ampliação da participação popular nos festejos juninos, proporcionando relevante impacto social, econômico e cultural.

6.6 Considerando a notoriedade e singularidade do artista contratado, bem como sua consagração perante a crítica especializada e opinião pública, a contratação mediante inexigibilidade de licitação apresenta-se como medida adequada, necessária e compatível com o interesse público, assegurando a realização de espetáculo artístico alinhado aos objetivos institucionais e culturais da Administração Municipal.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 A vigência da contratação será até dia 31/07/2026, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos sócios;
- b) Ato constitutivo (contrato social) e alterações, se houver, devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

8.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;

b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação no país, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de logística e traslado até o Município, impostos, na execução dos serviços;

9.2 Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;

9.3 Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;

9.4 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;

9.5 Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;

9.6 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

9.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

9.8 Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.9 Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

9.10 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

9.11 Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;

9.12 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Promover o acompanhamento e fiscalização, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de alimentação e hospedagem para os componentes da banda e produção, para a realização do objeto contratado;

10.2 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

10.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as conduções de preços e prazos estabelecidos neste TR;

10.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

10.5 Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

10.8 Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

10.9 Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais equipamentos entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;

10.10 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

10.11 Impedir que terceiros executem os serviços;

10.12 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;

10.13 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Dar recebimento dos serviços conforme previsto no TR;

d) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;

e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA; conforme as condições estabelecidas;

f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;

h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para a execução dos serviços, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

11.1 A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

11.2 Ao servidor investido na função de fiscal, compete:

11.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

11.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

11.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

11.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

11.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

11.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado ao contratado em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no mês de maio/2026;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no primeiro dia útil após a realização do show.

12.1.1 A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

12.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

12.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

12.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

12.1.7 Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na alínea “a” do item 12.1 deverá ser devolvido;

12.2 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

12.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

12.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.3 Forma de pagamento

12.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 A presente justificativa de preço é elaborada em observância ao disposto no art. 72, inciso VII, e art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em conformidade com as orientações estabelecidas pela Nota Técnica Conjunta nº 001/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado da Bahia, Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, especialmente no que se refere à necessidade de demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados pelo mercado artístico.

13.2 Para fins de aferição da razoabilidade do valor da contratação, foram analisados os valores praticados pelo artista Nonato Lima em apresentações realizadas no Estado da Bahia durante o exercício de 2025, conforme informações disponíveis no Painel de Transparência dos Festejos Juninos do Ministério Público do Estado da Bahia, como demonstrado na tabela abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Atrações mais Contratadas

Ano: 2025 | Atracção Artística: NONATO LIMA | Município: Todos

Atracção Artística	Nº Contratações
NONATO LIMA	3

Município	Atracção Artística	Data da Apresentação	Valor do Contrato
BOQUIRA	NONATO LIMA	22/06/25	R\$ 70.000,00
SOUTO SOARES	NONATO LIMA	22/06/25	R\$ 70.000,00
MARCIONILIO SOUZA	NONATO LIMA	23/06/25	R\$ 70.000,00

13.3 A análise dos contratos públicos celebrados no referido período demonstra que a média de valores praticados pelo artista em apresentações no Estado da Bahia durante o ano de 2025 situava-se entre aproximadamente R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a 80.000,00 (oitenta mil reais), evidenciando parâmetro inicial de mercado para contratação da atracção artística.

13.4 Contudo, faz-se necessário considerar que, ainda em 2025, o artista experimentou expressiva ascensão artística, comercial e midiática em âmbito nacional e internacional, alterando substancialmente seu posicionamento de mercado, notoriedade pública e demanda comercial.

13.5 Tal crescimento decorre principalmente por se tornar conhecido nacionalmente como “O Sanfoneiro das Estrelas”, o artista ganhou notoriedade por acompanhar e dividir palco com importantes nomes da música brasileira, destacando-se especialmente por sua atuação ao lado da cantora Ivete Sangalo, integrando apresentações e turnês juninas da artista em grandes eventos realizados em diversas cidades do país.

13.6 A valorização artística do contratado também foi amplamente reforçada quando ultrapassa as fronteiras nacionais, possuindo carreira internacional consolidada por meio de apresentações e participações em festivais na Europa, incluindo países como França, Alemanha, Itália, Áustria e Suíça. O artista também participou de importantes eventos internacionais de música instrumental, sendo reconhecido como um dos grandes representantes da sanfona brasileira no exterior.

13.7 Para fins de comprovação da compatibilidade do valor contratado com os preços atualmente praticados pelo mercado artístico, foram realizadas pesquisas e levantamentos de notas fiscais referentes a apresentações recentes do artista Nonato Lima, especialmente após sua expressiva valorização nacional ocorrida no segundo semestre de 2025, a saber:

EMPRESA	OBJETO	DATA	VALOR
Lan Produções Ltda	Prestação de Serviços do Show Nonato Lima, em Fortaleza/CE	21/01/2025	R\$ 100.000,00
Edinardo B. Idelfonso	Prestação de Serviços do Show Nonato Lima, em Limoeiro do Norte/CE	21/01/2026	R\$ 80.000,00
Secretaria de Turismo da Bahia - SETUR	Prestação de Serviços do Show referente a apresentação de Nonato Lima, no São João em Iramaia	23/06/2025	R\$ 80.000,00
MÉDIA DO VALOR: 86.666,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais)			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

13.9 As informações obtidas demonstram que os valores atualmente praticados pelo artista no situam-se em patamar compatível, e até superior, ao valor da presente contratação, evidenciando a razoabilidade e adequação do preço proposto ao Município de Souto Soares.

13.10 Verifica-se ainda que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período compreendido entre maio de 2025 e abril de 2026, registrou variação aproximada de 4,39%, percentual que, isoladamente, não seria suficiente para justificar o atual patamar comercial alcançado pelo artista, uma vez que o aumento do valor de mercado do artista decorre, portanto, de fatores extraordinários relacionados à sua ascensão artística, crescimento de demanda, ampliação de visibilidade nacional e internacional, premiações recebidas, fortalecimento de sua presença nas plataformas digitais, expansão de agenda em grandes festivais e eventos internacionais,

13.11 Registra-se ainda que o valor pactuado contempla não apenas o cachê artístico, mas também todas as despesas inerentes à execução integral do espetáculo, incluindo músicos, técnicos, produção, logística, transporte, deslocamentos, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, alimentação, hospedagem durante o deslocamento e demais custos operacionais necessários à realização da apresentação.

13.13 Assim, resta evidenciado que o valor da presente contratação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mostra-se compatível com o atual estágio de valorização artística e que não representa mera recomposição inflacionária, mas sim adequação ao novo posicionamento mercadológico do artista, atualmente inserido em patamar artístico de maior projeção nacional e internacional, circunstância plenamente justificável diante dos elementos objetivos apresentados e em conformidade com as orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

14. DAS SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 / 1701

Souto Soares/BA, 17 de abril de 2026.

Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício do Secretário Municipal de Cultura e Turismo solicitando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026PMSS / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026PMSSIN**, na qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “NONATO LIMA”, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2026”, neste Município de Souto Soares/BA, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação e autorizo abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Souto Soares/BA, 17 de abril de 2026.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "NONATO LIMA", em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2026", neste Município de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 17 de abril de 2026.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2026PMSSIN

Processo Administrativo nº 088/2026PMSS

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "NONATO LIMA".

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "NONATO LIMA", em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2026", neste Município de Souto Soares/BA, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com esboço no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

um julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e preciosos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

Art. 74 (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da NL ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço na Av. Desembargador Moreira, nº 2020, Sala 410, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza - CE, CEP: 60170-002.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais, revistas, sites, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Termo de Referência.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Quanto à justificativa de preços, cumpre à Administração Pública demonstrar, de forma objetiva e documental, a compatibilidade entre o valor da contratação pretendida e os preços regularmente praticados pelo artista no mercado, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e às orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

Nesse sentido, a aferição da compatibilidade do cachê artístico deve considerar não apenas os valores historicamente praticados pelo artista em contratações públicas, mas também o atual estágio de valorização mercadológica decorrente de sua ascensão artística, projeção nacional e internacional, premiações recebidas e ampliação significativa de demanda por apresentações. Para tanto, revela-se legítima e necessária a análise de documentos comprobatórios relativos a apresentações realizadas tanto para entes da Administração Pública quanto para a iniciativa privada, incluindo notas fiscais, extratos de contratos publicados em Diários Oficiais, propostas comerciais e demais instrumentos aptos a demonstrar os valores efetivamente praticados pelo artista em apresentações similares.

No caso em análise, os elementos documentais acostados aos autos evidenciam que o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) encontra-se compatível com o atual posicionamento mercadológico do artista Nonato Lima, especialmente após sua expressiva e crescente valorização, bem como pelo aumento da demanda de apresentações em grandes eventos e turnês nacionais e internacionais.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, tais como documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei é exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como consta nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

2. Conclusão.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Souto Soares/BA, 17 de abril de 2026.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 088/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2026PMSSIN

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "NONATO LIMA", em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do "Arraiá do Licuri - Ano 2026", neste Município de Souto Soares/BA.

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Em razão da espécie de serviços encarecidos pela administração, de sua natureza eminentemente intelectual, singular e do traço relevante de notoriedade do sujeito indicado, predicados hospedados no artigo 74, II, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta inexigibilidade de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram apresentados elementos de convicção suficientes à constatação inequívoca de sua notoriedade, considerando que a apresentação do show do artista Nonato Lima agrega relevância de sua trajetória artística no cenário da música nordestina, especialmente no gênero do forró instrumental e da música regional. Reconhecido nacionalmente por sua habilidade como sanfoneiro e produtor musical, o artista possui vasta experiência em apresentações culturais e festividades juninas, sendo amplamente aceito pelo público e pela crítica especializada, o que contribui significativamente para o fortalecimento da programação cultural do evento.

Esta comprovação se dá após verificação de toda documentação pertinente, preenchendo os requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Embora os valores praticados pelo artista Nonato Lima no exercício de 2025 e 2026 apresentem uma média de valores entre R\$ 70.000,00 a R\$ 80.000,00, tal circunstância mostra-se plenamente justificável diante da expressiva valorização artística e mercadológica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

experimentada pelo contratado após sua crescente ascensão nacional e internacional no segundo semestre de 2025.

Ademais, as notas fiscais e extratos de contratos públicos apresentados, junto à solicitação da unidade requisitante, foram analisados e demonstram que o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) encontra-se compatível com os preços efetivamente praticados pelo artista no mercado atual, evidenciando que a elevação dos valores decorre de reposicionamento mercadológico e valorização profissional, e não apenas de atualização monetária inflacionária, portanto devidamente justificado, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e às orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade.

Souto Soares - Bahia, 17 de abril de 2026.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 088/2026PMSS**

Da: Secretaria de Cultura

Para: Sr. Lucas Tadeu de Oliveira- Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "NONATO LIMA", em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2026", neste Município de Souto Soares/BA.

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 088/2026PMSS, e, baseado no Parecer jurídico e Ato de Inexigibilidade de Licitação, anexos, solicitamos de V. Senhoria, o Despacho de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa Empresa **NL ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço na Av. Desembargador Moreira, nº 2020, Sala 410, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza - CE, CEP: 60170-002, para atender no agenciamento, a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "NONATO LIMA", em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do "Arraiá do Licuri - Ano 2026", neste Município de Souto Soares/BA, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando as suas apresentações de inviável competição e, indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 17 de abril de 2026

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026PMSS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026PMSSIN

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026PMSSIN**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "NONATO LIMA", em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do "Arraiá do Licuri - Ano 2026", neste Município de Souto Soares/BA.
Empresa a ser contratada:	NL ENTRETENIMENTO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço na Av. Desembargador Moreira, nº 2020, Sala 410, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza - CE, CEP: 60170-002.
Prazo de Vigência:	17/04/2026 a 31/07/2026
Valor Total:	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 022/2026PMSSIN

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial do Município.

Souto Soares - Bahia, 17 de abril de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026PMSS
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 022/2026PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “NONATO LIMA”, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2026”, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Empresa Homologada: **NL ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço na Av. Desembargador Moreira, nº 2020, Sala 410, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza - CE, CEP: 60170-002.

Valor Total da Contratação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.3. **Vigência do contrato:** de 17/04/2026 a 31/07/2026.

1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 17 de abril de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal